

Nº	EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES INGRESSO EXTRAVESTIBULAR	2024/1
276		

O reitor da Universidade Luterana do Brasil (Ulbra) torna público que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Extravestibular para ocupação de vagas remanescentes nos cursos de graduação presencial e a distância no primeiro semestre letivo de 2024.

O Processo Seletivo Extravestibular 2024/1 será regido por este Edital, com seus anexos, e possíveis retificações, por alteração na quantidade de vagas, abertura de novos cursos, fechamento de cursos, alteração do cronograma, entre outras eventualidades analisadas pela Comissão dos Processos Seletivos.

O período de solicitação de Ingresso Extravestibular e demais informações estão disponíveis no site vestibular.ulbra.br.

Ingresso Extravestibular é o acesso aos cursos de graduação ofertados àquelas pessoas que já foram aprovadas em algum Processo Seletivo da Universidade Luterana do Brasil (Ulbra) ou de outra Instituição de Ensino Superior credenciada no Ministério da Educação ou do exterior, de acordo com os critérios e vagas remanescentes publicados neste Edital.

Vagas Remanescentes são vagas que, após seu preenchimento, foram disponibilizadas novamente devido a cancelamento, desistência, perda de vínculo do aluno ou vagas não preenchidas em Processo Seletivo anterior.

1 INSCRIÇÕES

1.1. Para as modalidades presencial e a distância, as inscrições podem ser realizadas por meio do site vestibular.ulbra.br.

1.2. O período de inscrição, para todos os cursos deste Edital, será de 30 de outubro de 2023 até 22 de março de 2024.

1.3. As inscrições são isentas de taxa.

1.4. É obrigatória a inclusão do **CPF do próprio candidato** para a inscrição.

1.5. O candidato deve, obrigatoriamente, indicar um e-mail que será o principal meio oficial de comunicação para o recebimento de informações sobre inscrições, matrículas e outras notícias institucionais pertinentes.

1.6. Após o envio da ficha de inscrição *online* não serão permitidas alterações.

1.7. As informações prestadas na ficha de inscrição *online* são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2 FORMAS DE INGRESSO

A Universidade Luterana do Brasil (Ulbra) prevê seis formas de inscrição para Ingresso Extravestibular, excetuando alguns cursos cujas formas são reduzidas e especificadas neste Edital.

2.1. Reingresso com ou sem troca de curso

2.1.1. Autoriza o retorno institucional do acadêmico trancado, para o mesmo curso ou diferente ao de origem, aproveitando o Processo Seletivo ou qualquer outra modalidade de ingresso definida no primeiro vínculo institucional.

2.1.2. Para Reingresso com troca de curso, Ingresso por Certidão de Estudos e Transferência Interna, o aluno da Universidade Luterana do Brasil (Ulbra) pode fazer a solicitação via protocolo nos canais de relacionamento da instituição. A documentação necessária para a inscrição no extravestibular nas outras formas de ingresso é apresentada a seguir.

2.2. Transferência Interna

2.2.1. Autoriza a troca de curso para o acadêmico regularmente matriculado.

2.3. Ingresso por Transferência Externa

2.3.1. Autoriza o ingresso de acadêmico regularmente matriculado ou em situação de trancamento oriundo de outra IES devidamente credenciada ou reconhecida pelo MEC.

2.4. Ingresso por Certidão de Estudos

2.4.1. Autoriza o ingresso de aluno que já iniciou um curso superior na Universidade Luterana do Brasil (Ulbra) ou em outra IES, mas está desvinculado de seu curso de origem.

2.5. Ingresso de Diplomado/Segunda Graduação

2.5.1. Autoriza o ingresso do aluno que já possui diploma de curso superior devidamente reconhecido pelo MEC.

2.6. Segunda Licenciatura (Diplomado)

2.6.1. Autoriza o ingresso do aluno que já possui diploma de curso superior de licenciatura devidamente reconhecido pelo MEC.

3 PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Os critérios listados a seguir são aplicados para o Ingresso Extravestibular em todos os cursos que tenham vagas disponíveis. Porém, a Universidade Luterana do Brasil (Ulbra) se reserva o direito de, em determinados cursos, exigir critérios específicos para aceitar o Ingresso Extravestibular.

3.1. Ingresso Extravestibular

3.1.1. O Processo do Ingresso Extravestibular será realizado mediante a análise de aproveitamento de disciplinas cursadas em cursos devidamente reconhecidos pelo MEC.

3.1.2. Para efeitos de aproveitamento, serão analisadas as disciplinas cursadas na instituição de ensino responsável pelo registro de Diploma e no referido curso de origem. Não serão considerados eventuais aproveitamentos ou dispensas de disciplinas realizadas no curso de origem.

3.2. Vagas

3.2.1. O ingresso do candidato depende da existência de vagas remanescentes no curso desejado.

3.2.2. As vagas disponíveis por curso estão elencadas no item 5 deste edital.

3.2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem da efetivação da matrícula dos candidatos aprovados

3.3. Taxa de inscrição

A solicitação de todas as formas de ingresso deste Edital é isenta de taxa de inscrição.

3.4. Disputa de vagas

3.4.1. A ordem de preenchimento das vagas remanescentes dos cursos será pelo tipo de ingresso, sendo eles:

1º Ingresso por Transferência Externa;

2º Diplomado;

3º Troca de Campus;

4º Troca de Curso;

5º Certidão de Estudos.

3.5. Empate

Em caso de empate, a prioridade será do candidato com a maior idade. Persistindo o empate, a prioridade será do candidato que realizou a inscrição primeiro (data, hora, minuto e segundo).

3.6. Matriz curricular de ingresso

Todos os alunos que ingressarem pelo processo de Ingresso Extravestibular serão inseridos na matriz atual vigente e deverão seguir a sequência de estudos proposta para o curso no momento do ingresso.

3.7. Aproveitamento de disciplinas

3.7.1. O critério para análise de aproveitamento de disciplinas está embasado na Resolução ConsUn nº 16, de 19 de junho de 2018 (aditamento em 15 de setembro de 2021) e conforme prazos estabelecidos no calendário acadêmico.

3.7.2. Só serão concedidos aproveitamentos para disciplinas que tiverem, no mínimo, 75% de compatibilidade de competências ou objetivos, metodologia e carga horária, conforme previsto na Resolução ConsUn nº 16, de 19 de junho de 2018 (aditamento em 15 de setembro de 2021).

4

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. Documentação de pessoa

4.1.1. Identidade Civil

Caso seja entregue a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, o solicitante deverá anexar também um documento que informe sua naturalidade (cidade de nascimento). Contudo, isso não o isenta de apresentar, no futuro, a Identidade Civil para fins de colação de grau e confecção de diploma.

4.1.2. CPE

4.1.3. Comprovante de quitação militar

Para candidatos do sexo masculino com idade de 18 até 45 anos, conforme artigo 74, da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964.

4.1.4. Candidatos menores de idade não emancipados

Os candidatos menores de 18 anos devem anexar a ficha cadastral preenchida e assinada pelo pai ou responsável. A ficha cadastral está disponível em <https://www.ulbra.br/upload/724b8f79f5198864e34245d121c585f4.pdf>.

4.1.5. Candidatos menores de idade emancipados

Os candidatos menores de 18 anos emancipados não precisam apresentar a ficha cadastral referente ao responsável, mas sim, a comprovação da emancipação.

4.2. Documentação acadêmica

4.2.1. Histórico escolar de nível superior

De acordo com a Portaria nº 230, de 9 de março de 2007, do Ministério da Educação. Devendo atender aos seguintes critérios:

4.2.1.1. Ter caráter oficial;

4.2.1.2. Apresentando o timbre da Instituição de Ensino Superior - IES de origem;

4.2.1.3. Informar o nome do curso a que está vinculado o estudante e o número do ato de reconhecimento do mesmo;

4.2.1.4. Deve conter as disciplinas cursadas com o ano/período, suas respectivas cargas horárias e notas obtidas.

4.2.2. Histórico Escolar/Certificado de Conclusão do Ensino Médio

Contemplando os seguintes itens:

4.2.2.1. Documento oficial;

4.2.2.2. Com timbre da escola;

4.2.2.3. Ato autorizativo;

4.2.2.4. Assinatura, cargo e nome do responsável pela expedição do documento. (alunos que concluíram o ensino médio no exterior devem consultar o item 4.3 deste Edital).

4.2.3. Conteúdos programáticos

4.2.3.1. O solicitante que queira submeter seus estudos para análise de aproveitamento, deverá apresentar os conteúdos programáticos das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior - IES de origem, em documento timbrado, com carga horária de disciplinas de acordo com o Histórico Escolar apresentado.

4.2.3.2. Caso os conteúdos não estejam disponíveis no ato da inscrição, o aluno poderá submeter o pedido de aproveitamento após a matrícula por meio do protocolo da instituição, desde que cumprido o estabelecido no Calendário Acadêmico.

4.2.3.3. Os candidatos que não apresentarem os conteúdos programáticos no ato da inscrição, no site, serão matriculados no primeiro semestre do curso no qual se destina o ingresso, devendo seguir o cronograma do Calendário Acadêmico para posterior entrega das ementas. Não serão aceitos pedidos de aproveitamento de disciplinas em data posterior às informadas no Calendário Acadêmico.

4.3. Orientações para estudantes oriundos de instituições estrangeiras

Estudantes, estrangeiros ou não, oriundos de Instituições de Ensino Superior Estrangeiras, podem requerer ingresso por meio de transferência, observado o disposto neste Edital.

4.3.1. Documento de identidade para estrangeiros

4.3.1.1. Em substituição à identidade civil, comprovantes de quitação eleitoral, de alistamento militar e/ou dispensa, os estudantes estrangeiros, devem apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) válido, sob pena de indeferimento do pedido.

4.3.1.2. Não possuindo ainda a CRNM no ato do pedido, poderá o solicitante estrangeiro apresentar provisoriamente o passaporte ou o RNE, desde que válidos.

4.3.2. Documento de ingresso

Os documentos elencados nos itens 4.3.2.1, 4.3.2.2 e 4.3.4 expedidos em Estado estrangeiro que seja signatário da Convenção da Apostila firmada em Haia, em atendimento à referida convenção, conforme os termos do Decreto Nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 deverão ser apostilados, conforme segue:

4.3.2.1. Histórico Escolar de caráter oficial, com timbre da Instituição de Ensino Superior de origem, que informe o nome do curso a que está vinculado o estudante, o número do ato de reconhecimento do curso em questão, que apresente as disciplinas cursadas, ano/período em que foram cursadas e respectivas cargas horárias, bem como as notas nelas obtidas;

4.3.2.2. Atestado/Declaração de Vínculo/Matrícula oficial com timbre da Instituição de Ensino Superior de origem;

4.3.2.3. Certificado/Histórico de Conclusão para curso equivalente ao Ensino Médio/2º grau, não técnico, concluído na Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Equador, Colômbia ou Peru, de acordo com o Decreto Nº 10.092 de 06 de novembro de 2019 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10092.htm); ou

4.3.2.4. Declaração de Equivalência de Ensino Médio, nos termos da Resolução Ceed/RS nº 317/2011 (<https://ceed.rs.gov.br/resolucao-n-0317-2011>), expedida pelo Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul, caso não tenha sido concluído o curso nos países citados no subitem 4.3.2.3.

4.3.2.5. Os documentos redigidos em idioma não vernáculo, devem ser acompanhados da tradução juramentada dos mesmos.

4.3.3. Documentação necessária para o ingresso por transferência

Os documentos necessários para dar entrada ao pedido de transferência, nos casos deste item, são:

4.3.3.1. Histórico Escolar de caráter oficial, com timbre da Instituição de Ensino Superior de origem, que informe o nome do curso a que está vinculado o estudante, o número do ato de reconhecimento do curso em questão, que ateste as disciplinas cursadas, ano/período em que foram cursadas e respectivas cargas horárias, bem como as notas nelas obtidas;

4.3.3.2. Atestado/Declaração de Vínculo/Matrícula oficial com timbre da Instituição de Ensino Superior de origem;

4.3.3.2.1. Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas na IES de origem, em documento timbrado, com carga horária, de acordo com o Histórico Escolar, caso o requerente queira pleitear aproveitamento de disciplinas;

4.3.3.3. Conteúdos programáticos são documentos que detalham as matérias abordadas nas disciplinas cursadas, contendo o conjunto de conhecimentos com os quais o acadêmico teve contato nelas.

4.3.3.4. Certificado/ Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, salvo nos casos do item 4.3.2.

4.3.4. Conclusão do Ensino Médio no Exterior

Estudantes que concluíram curso equivalente ao Ensino Médio em Estado estrangeiro deverão apresentar:

4.3.4.1. Certificado/Histórico de Conclusão para curso equivalente ao Ensino Médio/2º grau, não técnico, concluído na Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Equador, Colômbia ou Peru, de acordo com o Decreto Nº 10.092 de 06 de novembro de 2019; ou

4.3.4.2. Declaração de Equivalência de Ensino Médio, nos termos da Resolução Ceed/RS nº 317/2011, expedida pelo Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul, caso não tenha sido concluído o curso nos países citados no subitem 4.3.2.1.

4.3.5. Condição dos documentos

4.3.5.1. Se os documentos encaminhados estiverem com qualidade inadequada e/ou de legíveis, será registrada a pendência documental e a matrícula para o semestre seguinte poderá ser impedida até que a situação seja regularizada.

4.3.5.2. Os documentos a que se referem os subitens 4.3.3.1 e 4.3.3.2, anexados ao requerimento, devem contemplar alguma forma de autenticação, física (carimbo e assinatura) ou digital, sob pena de inadmissão do pedido.

4.3.5.3. Os documentos a que se referem os itens 4.3.3.1 e 4.3.3.2 devem ser atualizados, a fim de que se comprove com rigor a situação acadêmica do requerente no ato da solicitação, e não serão aceitos na hipótese de terem sido emitidos em período superior a dois meses de antecedência contados da data de publicação deste Edital.

4.4 Sobre a documentação

4.4.1. Os dados da CI apresentada serão utilizados para o cadastro de alunos e documentos acadêmicos.

4.4.2. Ao apresentar um documento diferente da cédula de identidade, este deve conter o número do registro e órgão expedidor (conforme obrigatoriedade da Portaria no 1.095, de 25 de outubro de 2018), e o candidato se responsabiliza pelas informações fornecidas no documento apresentado.

4.4.3. Toda a documentação solicitada deverá ser inserida no site, na ficha de inscrição do candidato, no período de inscrição. Não será aceita documentação anexada após o término da inscrição.

5 VAGAS DISPONÍVEIS

5.1. As vagas disponíveis, para cada um dos cursos oferecidos na Universidade Luterana do Brasil (Ulbra), são apresentadas nos quadros a seguir:

5.1.1. Cursos presenciais.

		+ 55 (51) 3722-0400 https://www.ulbra.br/cachoeira-do-sul	
CURSO	TURNO	VAGAS	ATO REGULATÓRIO
DIREITO	Noturno	50	Portaria nº 212, de 25 de junho de 2020. DOU de 7 de julho de 2020.
ENFERMAGEM	Noturno	50	Portaria nº 9, de 6 de janeiro de 2022. DOU de 10 de janeiro de 2022.
ODONTOLOGIA	Noturno	50	Portaria nº 1887, de 7 de dezembro de 2021. DOU de 14 de dezembro de 2021.
PSICOLOGIA	Noturno	50	Portaria nº 1800, de 7 de dezembro de 2021. DOU de 13 de dezembro de 2017.

		+ 55 (51) 3477.4000 https://www.ulbra.br/canoas	
CURSO	TURNO	VAGAS	ATO REGULATÓRIO
AGRONOMIA	Noturno	50	Portaria nº 1885, de 07 de dezembro de 2021. DOU de 14 de dezembro de 2021.
ARQUITETURA E URBANISMO	Noturno	50	Portaria nº 111, de 04 de fevereiro de 2021. DOU de 05 de fevereiro de 2021.

CURSO	TURNO	VAGAS	ATO REGULATÓRIO
BIOMEDICINA	Noturno	50	Portaria nº 1881, de 07 de dezembro de 2021. DOU de 14 de dezembro de 2021.
DIREITO	Noturno	50	Portaria nº 212, de 25 de junho de 2020. DOU de 7 de julho de 2020.
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	Noturno	50	Portaria nº 1768, de 07 de Dezembro de 2021. DOU de 13 de Dezembro de 2021.
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	Noturno	50	Portaria nº 154, de 21 de junho de 2023. DOU de 22 de junho de 2023.
ENFERMAGEM	Noturno	50	Portaria nº 1758, de 08 de dezembro de 2021. DOU de 13 de dezembro de 2021.
ENGENHARIA CIVIL	Noturno	50	Portaria nº 111, de 04 de fevereiro de 2021. DOU de 05 de fevereiro de 2021.
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Noturno	50	Portaria nº 111 de 04 de fevereiro de 2021. DOU de 05 de fevereiro de 2021.
ENGENHARIA ELÉTRICA	Noturno	50	Portaria nº 922, de 27 de dezembro de 2018. DOU de 28 de dezembro de 2018.
ENGENHARIA MECÂNICA	Noturno	50	Portaria nº 111 de 04 de fevereiro de 2021. DOU de 05 de fevereiro de 2021
ENGENHARIA MECÂNICA AUTOMOTIVA	Noturno	50	Portaria nº 111 de 04 de fevereiro de 2021. DOU de 05 de fevereiro de 2021.
ENGENHARIA QUÍMICA	Noturno	50	Portaria nº 111 de 04 de fevereiro de 2021. DOU de 05 de fevereiro de 2021.
ESTÉTICA - BACHARELADO	Noturno	50	Portaria nº 857, de 04 de agosto de 2017. DOU de 07 de agosto de 2017.
FARMÁCIA	Noturno	50	Portaria nº 1888, de 07 de dezembro de 2021. DOU de 14 de dezembro de 2021.
FISIOTERAPIA	Noturno	50	Portaria nº 1879, de 07 de dezembro de 2021. DOU de 14 de dezembro de 2021.
FONOAUDIOLOGIA	Noturno	50	Portaria nº 1882, de 07 de dezembro de 2021. DOU de 14 de dezembro de 2021.
MEDICINA VETERINÁRIA	Integral	50	Portaria nº 1879, de 07 de dezembro de 2021. DOU de 14 de dezembro de 2021.
ODONTOLOGIA	Matutino	50	Portaria nº 1888, de 07 de dezembro de 2021. DOU de 14 de dezembro de 2021.
PSICOLOGIA	Noturno	50	Portaria nº 212, de 25 de junho de 2020. DOU de 07 de julho de 2020.

		+55 (54) 3329.1111 https://www.ulbra.br/carazinho	
CURSO	TURNO	VAGAS	ATO REGULATÓRIO
BIOMEDICINA	Noturno	50	Portaria nº 1878, de 07 de dezembro de 2021. DOU de 14 de dezembro de 2021.
DIREITO	Noturno	50	Portaria nº 212, de 25 de junho de 2020. DOU de 7 de julho de 2020.
ENFERMAGEM	Noturno	50	Portaria nº 1770, de 08 de dezembro de 2021. DOU de 13 de dezembro de 2021.

		+ 55 (51) 3431-7677 https://www.ulbra.br/gravatai	
CURSO	TURNO	VAGAS	ATO REGULATÓRIO
DIREITO	Noturno	50	Portaria nº 212, de 25 de junho de 2020. DOU de 7 de julho de 2020.
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	Noturno	50	Portaria nº 212, de 25 de junho de 2020. DOU de 7 de julho de 2020.
PSICOLOGIA	Noturno	50	Portaria nº 1804, de 07 de dezembro de 2021. DOU de 13 de dezembro de 2021.

		+ 55 (51) 3491.2706 https://www.ulbra.br/guaiba	
CURSO	TURNO	VAGAS	ATO REGULATÓRIO
DIREITO	Noturno	50	Portaria nº 212, de 25 de junho de 2020. DOU de 7 de julho de 2020.
PSICOLOGIA	Noturno	50	Portaria nº 1800, de 13 de dezembro de 2021. DOU de 13 de dezembro de 2021.

		+ 55 (51) 3651.1121 https://www.ulbra.br/sao-jeronimo	
CURSO	TURNO	VAGAS	ATO REGULATÓRIO
ADMINISTRAÇÃO	Noturno	50	Portaria nº 212, de 25 de junho de 2020. DOU de 07 de julho de 2020.

		+ 55 (51) 3651.1121 https://www.ulbra.br/sao-jeronimo	
CURSO	TURNO	VAGAS	ATO REGULATÓRIO
DIREITO	Noturno	50	Portaria nº 212, de 25 de junho de 2020. DOU de 7 de julho de 2020.
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	Noturno	50	Portaria nº 111, de 04 de fevereiro de 2021. DOU de 5 de dezembro de 2021.
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Noturno	50	Portaria nº 154, de 21 de junho de 2023. DOU de 22 de junho de 2023.
PSICOLOGIA	Noturno	50	Portaria nº 212, de 25 de junho de 2020. DOU de 7 de julho de 2020.

		+ 55 (55) 3214-2333 / + 55 (55) 3214-2187 https://www.ulbra.br/santa-maria	
CURSO	TURNO	VAGAS	ATO REGULATÓRIO
ARQUITETURA E URBANISMO	Noturno	50	Portaria nº 111, de 04 de fevereiro de 2021. DOU de 05 de fevereiro de 2021.
DIREITO	Noturno	50	Portaria nº 212, de 25 de junho de 2020. DOU de 7 de julho de 2020.
FISIOTERAPIA	Noturno	50	Portaria nº 1885, de 07 de dezembro de 2021. DOU de 14 de dezembro de 2021.
PSICOLOGIA	Noturno	50	Portaria nº 212, de 25 de junho de 2020. DOU de 7 de julho de 2020.

		+ 55 (51) 3626 2000 https://www.ulbra.br/torres	
CURSO	TURNO	VAGAS	ATO REGULATÓRIO
ADMINISTRAÇÃO	Noturno	50	Portaria nº 212, de 25 de junho de 2020. DOU de 07 de julho de 2020.
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Noturno	3	Portaria nº 154, de 21 de junho de 2023. DOU de 22 de junho de 2023.
ARQUITETURA E URBANISMO	Noturno	50	Portaria nº 111, de 04 de fevereiro de 2021. DOU de 05 de fevereiro de 2021.
DIREITO	Noturno	50	Portaria nº 212, de 25 de junho de 2020. DOU de 7 de julho de 2020.

		+ 55 (51) 3626 2000 https://www.ulbra.br/torres	
CURSO	TURNO	VAGAS	ATO REGULATÓRIO
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	Noturno	50	Portaria nº 111, de 04 de fevereiro de 2021. DOU de 05 de fevereiro de 2021
ENFERMAGEM	Noturno	50	Portaria nº 1884, de 07 de dezembro de 2021. DOU de 14 de dezembro de 2021.
ESTÉTICA E COSMÉTICA - CST	Noturno	50	Portaria nº 111, de 04 de fevereiro de 2021. DOU de 05 de fevereiro de 2021.
FISIOTERAPIA	Noturno	50	Portaria nº 1882, de 07 de dezembro de 2021. DOU de 14 de dezembro de 2021.
ODONTOLOGIA	Noturno	50	Portaria nº 111, de 04 de fevereiro de 2021. DOU de 05 de fevereiro de 2021.
PSICOLOGIA	Noturno	50	Portaria nº 212, de 25 de junho de 2020. DOU de 7 de julho de 2020.

5.1.2. Cursos a distância

		0800.051.4131 https://www.ulbra.br/ead	
CURSO	METODOLOGIA	VAGAS	ATO REGULATÓRIO
ADMINISTRAÇÃO	EaD	200	Portaria nº 952, de 30 de agosto de 2021. DOU de 31 de agosto de 2021.
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	EaD	200	Portaria nº 154, de 21 de junho de 2023. DOU de 22 de junho de 2023.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	EaD	200	Portaria nº 345, de 12 de julho de 2019. DOU de 15 de julho de 2019.
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	EaD	200	Portaria nº 175, de 15 de junho de 2020. DOU de 22 de junho de 2020.
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	EaD	200	Portaria nº 1901, de 07 de Dezembro de 2021. DOU de 14 de dezembro de 2021.
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA	EaD	200	Portaria nº 352, de 27 de outubro de 2020. DOU de 29 de outubro de 2020.
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA	EaD	200	Portaria nº 317, de 15 de outubro de 2020. DOU de 16 de outubro de 2020.
GEOGRAFIA - LICENCIATURA	EaD	200	Portaria nº 155, de 21 de junho de 2022. DOU de 22 de junho de 2023.

 ULBRA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		0800.051.4131 https://www.ulbra.br/ead	
CURSO	METODOLOGIA	VAGAS	ATO REGULATÓRIO
HISTÓRIA - LICENCIATURA	EaD	200	Portaria nº 913, de 27 de dezembro de 2018. DOU de 28 de dezembro de 2018.
LETRAS - LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA	EaD	200	Portaria nº 913, de 27 de dezembro de 2018. DOU de 28 de dezembro de 2018.
MATEMÁTICA - LICENCIATURA	EaD	200	Portaria nº 913, de 27 de dezembro de 2018. DOU de 28 de dezembro de 2018.
PEDAGOGIA	EaD	200	Portaria nº 155, de 21 de junho de 2023. DOU de 22 de junho de 2023.
PEDAGOGIA (2ª LICENCIATURA)	EaD	200	Portaria nº 155, de 21 de junho de 2023. DOU de 22 de junho de 2023.
SERVIÇO SOCIAL	EaD	200	Portaria nº 1900, de 07 de dezembro de 2021. DOU de 14 de dezembro de 2021.
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DIGITAL	EaD	200	Portaria nº 487, de 12 de fevereiro de 2022. DOU de 15 de fevereiro de 2022.
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	EaD	200	Portaria nº 913, de 27 de dezembro de 2018. DOU de 28 de dezembro de 2018.
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	EaD	200	Portaria nº 92, de 17 de abril de 2023. DOU de 18 de abril de 2023.
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	EaD	200	Portaria nº 06, de 8 de março de 2023. DOU de 9 de março de 2023.
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	EaD	200	Portaria nº 1902, de 07 de dezembro de 2021. DOU de 14 de dezembro de 2021.
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS	EaD	200	Portaria nº 488, de 12 de fevereiro de 2022. DOU de 15 de fevereiro de 2022.
TEOLOGIA	EaD	200	Portaria nº 214, de 25 de junho de 2020. DOU de 7 de julho de 2020.

 ULBRA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		0800.051.4131 https://www.ulbra.br/ead	
CURSO	METODOLOGIA	VAGAS	ATO REGULATÓRIO
AGRONOMIA	EaD	200	Portaria nº 486, de 12 de fevereiro de 2022. DOU de 15 de fevereiro de 2022.
ARQUITETURA E URBANISMO	EaD	200	Portaria nº 591, de 14 de abril de 2022. DOU de 18 de abril de 2022.

 ULBRA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		0800.051.4131 https://www.ulbra.br/ead	
CURSO	METODOLOGIA	VAGAS	ATO REGULATÓRIO
JORNALISMO	EaD	200	Portaria nº 488, de 12 de fevereiro de 2022. DOU de 15 de fevereiro de 2022.
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES	EaD	200	Portaria nº 487, de 12 de fevereiro de 2022. DOU de 15 de fevereiro de 2022.
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	EaD	200	Portaria nº 591, de 14 de abril de 2022. DOU de 18 de abril de 2022.
ENGENHARIA MECÂNICA	EaD	200	Portaria nº 175, de 15 de junho de 2020. DOU de 22 de junho de 2020.
FISIOTERAPIA	EaD	200	Portaria nº 310, de 15 de outubro de 2020. DOU de 16 de outubro de 2020.

6 RESULTADOS

6.1. Consulta

A divulgação dos resultados para todos os cursos ofertados neste edital pode ser consultada no site da universidade no link a seguir: vestibular.ulbra.br

6.2. Matrícula

6.2.1. Conforme o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em caso de desistência ou transferência do aluno comunicada à IES em documento escrito no período compreendido entre a data da matrícula e o último dia do primeiro mês letivo, serão devidas as parcelas vencidas até o mês do desligamento, inclusive. Caso a transferência ou desistência seja comunicada após o início do segundo mês letivo, serão devidas todas as parcelas faltantes para complementar o pagamento da anuidade/semestralidade.

6.2.2. Aproveitamento de disciplinas: o candidato aprovado que desejar realizar o aproveitamento de disciplinas deverá solicitar, após a matrícula, via protocolo o pedido de Aproveitamentos Externos para Ingressante, anexando o histórico e as respectivas ementas e conteúdos programáticos das disciplinas que deseja submeter para análise.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o período letivo de que trata o presente Edital.

7.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições para o Processo Seletivo estabelecidas neste Edital e também de outras que vierem a ser publicadas.

7.3 À Comissão dos Processos Seletivos cabe deliberar sobre casos não previstos no presente Edital.

Publique-se.

Canoas, 26 de outubro de 2023.

Thomas Heimann
Reitor